

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202118037005971

Nome: COLÉGIO VITÓRIA II

Assunto: **Renovação de Autorização Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 90/2022

I - HISTÓRICO

O **Colégio Vitória** mantido pelo **Colégio Vitoria EIRELI**, inscrito no CNPJ sob N. 15.283.304/0001-80, localizado Rua 04, n. 48, quadra 64, lote 137 E, Setor Central, Goiânia - GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o renovação de autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança, conforme disposto no Ofício CV-CEE-GO Nº 04/2021, datado de 24 de novembro de 2020, evento (000027790093).

Constam aos autos os seguintes documentos:

- Ofício de requerimento;
- CNPJ;
- Última resolução;
- Credenciamento;
- Contrato social;
- CND criminal;
- CND civil;
- Documentos pessoais;
- Regimento escolar;
- PPP;
- Calendário escolar;
- Censo escolar;
- Plano de curso;
- Alvará de funcionamento;
- Alvará da vigilância sanitária;

- Termo de vistoria do corpo de bombeiros;
- Contrato de aluguel;
- Termo aditivo do contrato;
- Balancete;
- Comprovante de endereço;
- Check list;
- Diligência 22;
- E-mail;
- Alvará da vigilância;
- Quadro de salas;
- Diligência 30;
- E-mail;
- Termo de convenio de estágio;
- E-mail;
- Anexo;
- Despacho 52;
- Termo de especialista;
- Termo de especialista;
- E-mail;
- Portaria 29;
- E-mail;
- Relatório de verificação;
- E-mail.

II – Análise

Tem-se que o Curso Técnico em Segurança do Trabalho obteve sua última renovação de autorização, por meio da Resolução CEE/CEP N. 10, de 10 de janeiro de 2018, evento (000029869261) e o seu recredenciamento por meio da Resolução CEE/CP Nº 43, de 05 de maio de 2022, evento (000029864412), com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Foram acostados aos autos os Alvarás de Autorização Sanitária com vigência 31/12/2022 (000029779305) e de Localização e Funcionamento definitivo (000025517718), além do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 25/10/2022, conforme evento (000026444015).

1. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 29 de 22 de março de 2022, evento (000028552520), expedida por este Conselho é integrada pelas especialistas AMANDA MENDES DIAS CORRÊA e SIRLEI DOS REIS RODRIGUES SEGATTI, que emitiu Relatório Técnico em que consta a nota final da instituição 4,11.

Conforme consta, ainda, no Relatório Técnico elaborado pela Comissão Verificadora, no dia 20 de abril de 2022, foi realizada a visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

2. Da Estrutura Física.

Constam aos autos que a instituição conta com 16 (dezesesseis) salas de aula, 01 (uma) sala de atendimento extraclasse, sala de professores, 06 (seis) banheiros masculinos e femininos com acessibilidade e biblioteca. Conforme Relatório Técnico elaborado pela Comissão de Especialistas, a instituição possui uma boa estrutura física que atende às necessidades do curso.

3. Laboratório de Informática.

A Escola **não** conta com laboratório de Informática com computadores e acesso à Internet disponível aos alunos. Em **desacordo** com a infraestrutura mínima exigida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

4. Laboratórios Específicos.

A instituição guarda o acervo de equipamentos utilizados nas aulas do curso de Segurança do Trabalho em sala de aula específica. Não há distinção nominal. O acervo encontra-se anexo ao Plano de Curso, evento (000027790136).

5. Da Biblioteca e Acervo.

A biblioteca possui um total aproximado de 651 obras abrangendo as áreas da saúde, natureza e segurança e 104 revistas abrangendo as diferentes áreas de conhecimento. A biblioteca atende a comunidade interna e utiliza para gerenciamento dos dados a plataforma ESCOLAR MANAGER, que permite a realização de pesquisa de acervo por autor, título e ainda permite a renovação por meio do Portal do Aluno.

6. Recursos Didáticos e Tecnológicos.

Pela análise dos dados do processo a unidade escolar conta com 03 (três) televisores, 16 (dezesesseis) *datashows*, além de 18 (dezoito) kits de multimídias e 1 *software*. A instituição conta com 01 (uma) apostila própria.

7. Dos Requisitos de acesso.

Está previsto no Plano de Curso que para a matrícula o aluno deve ter, no mínimo, 16 anos completos e estar cursando a 2ª série do ensino médio.

8. Dos Objetivos do Curso.

O curso tem por objetivo, sobretudo, habilitar profissionais para atuar na prevenção de acidentes do trabalho, em cumprimento à legislação pertinente à saúde e segurança dos trabalhadores, integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.

9. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as específicas do curso Técnico em Segurança do Trabalho sendo o egresso um profissional capaz de elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações

educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador, desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho.

Há uma correlação entre o perfil profissional e os objetivos do curso.

10. Da organização curricular.

O Curso Técnico de Segurança do Trabalho será oferecido presencialmente e conta com carga horária total é de 1.440 horas, sendo 1.200 horas teórico-prática e 240 horas destinadas ao Estágio Supervisionado.

O currículo está estruturado em 03 (três) módulos, de caráter obrigatório, conforme abaixo:

MÓDULO I – com carga horária de 400 horas teórico-práticas, sem terminalidade.

MÓDULO II – com carga horária de 400 horas teórico-práticas, qualificação em Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho.

MÓDULO III – com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 240 horas equivalentes ao estágio profissional supervisionado, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Profissional Técnica em Segurança do Trabalho.

O Plano de Curso prevê 240 horas para a realização do estágio supervisionado e foram apresentados os termos de convênios para a realização dos estágios.

11. Das Vagas.

A Instituição tem a pretensão de oferecer 300 vagas, anuais, sendo 150 vagas para cada semestre.

12. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente.

O corpo docente é composto dois professores que atuam conforme área de formação.

13. Do Regimento Escolar.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os Projetos Pedagógicos de unidades escolares, tampouco de instituições de ensino técnico e/ou superior, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

14. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, seguem as ponderações da Comissão:

Quanto ao Plano de Curso: a Comissão sugeriu a inserção do ementário para os componentes curriculares, bem como a bibliografia básica e complementar.

15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Quanto às considerações dos Especialistas, a instituição não manifestou-se à respeito do relatório da Comissão de Especialistas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **RENOVAR** a **autorização**, até 31 de dezembro de 2025 do Curso Técnico de Segurança do Trabalho, pelo **Colégio Vitória** mantido pelo **Colégio Vitória EIRELI**, inscrito no CNPJ sob N. 15.283.304/0001-80, localizado Rua 04, n. 48, quadra 64, lote 137 E, Setor Central, Goiânia - GO, para 300 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turma.
- **APROVAR** o Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com 1.440 horas, sendo 1.200 horas teórico-prática e 240 horas destinadas ao Estágio Supervisionado com a seguinte Qualificação Profissional:
 - Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho
- **DETERMINAR** que os gestores da Instituição atenda os seguintes quesitos:
 - **Estruturar** o laboratório de Informática conforme previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- **DETERMINAR** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos;
- **DETERMINAR** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao estudante, apondo-lhe, no verso: “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art. 36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009;”

É o Voto.

Júlia Lemos Vieira

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprova por unanimidade o voto da Conselheira Relatora.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, aos 19 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 19/05/2022, às 08:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 19/05/2022, às 10:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000029867410** e o código CRC **AF6E0AE4**.



COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037005971

SEI 000029867410